



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria Regional da República da 5ª Região

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 07/2015
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

DATA DE ABERTURA: 14 / 07 / 2015

HORÁRIO: 14:00h (quatorze horas) – horário de Brasília/DF.

LOCAL: sala da Divisão de Contratações e Gestão Contratual da Procuradoria Regional da República da 5ª Região – DICONG/PRR5, situada na Rua Frei Matias Tévis, 65, Paissandu, na Cidade do Recife – PE, através do sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br.

A PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 5ª REGIÃO, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria n.º 60, de 14 de agosto de 2014 do Exmo. Sr. Procurador-Chefe desta Procuradoria Regional da República, em conformidade com o processo n.º 1.05.000.000321/2015-67, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo menor preço, na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de material odontológico, em observância às Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, à Lei Complementar n.º 123/2006, ao Decreto n.º 5450/2005 e demais normas pertinentes.

UASG: 200207 – Procuradoria Regional da República da 5ª Região

I - DO OBJETO

1.1 – O objeto deste pregão é a **aquisição material odontológico**, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) e consoante as demais condições estatuídas neste edital.

1.2 - **Em caso de divergência** existente entre a especificação contida no **Termo de Referência** e a **especificação do objeto no ComprasNet (CATMAT)**, sempre prevalecerá a do **Termo de Referência**;

II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que:

2.1.1 - estiverem devidamente **CADASTRADAS** no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI**, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de acordo com o art. 13, I, do Decreto n.º 5.450/05;

2.1.2 - manifestarem o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital, em campo próprio do sistema eletrônico, bem como que a proposta está em conformidade com o exigido no instrumento convocatório;

2.1.3 - remeterem eletronicamente a proposta com a descrição do objeto e o preço ofertado até, no máximo, a hora marcada para o início da sessão pública, indicada no preâmbulo deste Edital;

2.1.4 - responsabilizarem-se, exclusivamente, por todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da proposta, e, inclusive, pelas transações que forem efetuadas no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública;

2.1.5 - acompanharem as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizarem pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

2.2 - As microempresas e as empresas de pequeno porte que desejarem participar do certame com os benefícios da LC nº 123/06 deverão manifestar sua intenção em campo próprio do sistema eletrônico.

2.3 - Para participar do Pregão Eletrônico, a licitante deverá ainda se **CRENCIAR** perante o provedor do sistema do Pregão Eletrônico, através do sítio www.comprasnet.gov.br.

2.3.1 - O credenciamento far-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.3.2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.4 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante. Ao provedor do sistema ou à PRR 5ª Região não compete a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que provocados por terceiros.

2.4.1 - A licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo, ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.5 - Não será admitida a participação de empresas:

2.5.1 - em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.5.2 - que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração suspenso ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, desde que não tenham logrado reabilitação;

2.5.3 - reunidas em consórcio;

2.5.4 - estrangeiras que não funcionem no país.

III – DA PROPOSTA

3.1 - A proposta, a ser encaminhada **exclusivamente por meio do sistema eletrônico** até as **14h00** do dia **14 de julho de 2015** (horário de Brasília/DF), deverá conter:

3.1.1 - a **especificação do objeto**, em consonância com os termos do **ANEXO I** deste Edital;

3.1.2 - PREÇO TOTAL POR ITEM, nos quais se presume estarem inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas;

3.1.3 - a **marca e modelo** e/ou o **fabricante** do produto cotado, os quais deverão estar impressos na embalagem dos produtos ou corpo do material, conforme o caso;

3.2 - O pregoeiro poderá solicitar, das empresas classificadas em primeiro lugar, a apresentação de **amostra** dos produtos ofertados, para verificação do atendimento às exigências do edital, a serem entregues no prazo máximo de **4 (quatro) dias úteis** após a etapa de lances ou convocação, sob pena de desclassificação do respectivo item caso não faça, sem qualquer ônus para a Administração.

3.3 - A proposta terá **prazo de validade de 60 (sessenta) dias**, contado a partir do encerramento da sessão pública.

3.4 - O prazo de entrega **não poderá ser superior a 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da autorização de fornecimento ou recebimento da nota de empenho. Os produtos deverão possuir as mesmas características/especificações mencionadas no edital e na proposta, e estar adequadamente acondicionadas.

3.5 - Os itens deverão ser entregues com **prazo de validade**, mínimo, a contar da data de entrega de:

- - **06 (seis) meses** para os itens **71 e 91**;
- - **12 (doze) meses** para os itens **07, 82, 85, 142**
- - **18 (dezoito) meses para os demais itens.**

3.6 - A garantia deverá ser pelo **prazo mínimo de 12 (doze) meses**, prevalecendo a garantia de fábrica, se o prazo for superior. Esse prazo somente iniciará sua contagem a partir do recebimento definitivo dos produtos.

3.7 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão tidos como inclusos nos preços, e não serão considerados pleitos de acréscimos, a estes ou a qualquer título.

3.8 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital e do Termo de Referência (**ANEXO I**), sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

3.9 - Após a etapa de lances, a licitante vencedora deverá encaminhar a proposta, via sistema, conforme item **5.21** deste edital.

IV - DA HABILITAÇÃO

4.1 - Para **regularidade jurídica e fiscal**, os Empresários ou Sociedades, com cadastramento e habilitação parcial regulares no SICAF, devem assinalar no campo próprio do sistema "PREGÃO ELETRÔNICO", através do sítio www.comprasnet.gov.br, a declaração de que não infringem a proibição do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 27, V, da Lei nº 8.666/93), a declaração de inexistência de fato superveniente, bem como, quando for o caso, que se enquadram na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

4.2 - Caso a licitante não esteja em situação regular no SICAF, deverá apresentar, sem prejuízo do disposto no **item 4.1**, os seguintes documentos:

4.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, através de comprovante emitido via *Internet*, no endereço www.receita.fazenda.gov.br, no serviço de "Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral". O número indicado neste documento deverá constar de todas as notas fiscais/faturas;

4.2.2 - prova de regularidade com a Fazenda Federal, por meio da Certidão Conjunta perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, conforme IN/RFB nº 1.505/2014 e Decreto nº 8.302/2014.

4.2.3 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social - CND, e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, que demonstre situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

4.2.4- prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br).

4.2.5- prova de inexistência de restrição ao direito de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela CGU (<https://www.portaltransparencia.gov.br>);

4.2.6- prova de inexistência de proibição de contratar com a Administração Pública perante o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), mantido pelo CNJ (<http://www.cnj.jus.br>);

4.2.7- Certidão de nada consta emitida pelo TCU (<http://portal2.tcu.gov.br/TCU>).

4.3 – Os documentos listados nos subitens 4.2.4 a 4.2.7 serão consultados pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio no momento da habilitação.

4.4 - As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar os documentos exigidos no **item 4.2** para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que ela apresente alguma restrição.

4.5 – Será exigido, ainda, para fins de habilitação, o seguinte documento, que deve ser anexado via sistema, no momento da habilitação:

a) Prova de Registro de Pessoa Jurídica, na qual conste objetivo social compatível com o objeto a que se refere o presente edital.

V - DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

5.1 - Os pedidos de **esclarecimentos**, referentes ao processo licitatório, deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico pr5-dicong@mpf.mp.br.

5.2 - Até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá **impugnar** este Edital, pelo endereço eletrônico pr5-dicong@mpf.mp.br.

5.3 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**.

5.4 - Acolhida a impugnação, apenas será designada nova data para a realização do certame se houver mudança nas condições de formulação das propostas.

5.5 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Administração, aquele que, ao aceitá-los sem objeção, venha apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, após o prazo de **2 (dois) dias úteis**, fixado no **item 5.2**.

5.6 - o Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação das propostas recebidas em conformidade com o **item 3.1** e o objeto da licitação, e desclassificará as que não atendam às exigências deste Edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.6.1 - A desclassificação será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.7 - Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à etapa competitiva, ocasião em que as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, e serão imediatamente informadas de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.7.1 - Durante a etapa dos lances não será possível a identificação dos participantes, nem dos autores dos menores lances.

5.7.2 - As licitantes deverão, durante a sessão pública do Pregão, atentar para as informações e recomendações efetuadas pelo Pregoeiro através de *chat*. Não serão cabíveis alegações posteriores de desconhecimento das referidas comunicações.

5.8 - Os lances serão ofertados **PELO VALOR TOTAL POR ITEM**.

5.9 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, desde que observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras de aceitação deles.

5.10 - A licitante poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, mesmo que seja superior ao lance ofertado pela concorrente.

5.11 - Recebidos dois ou mais lances iguais, a ordem de classificação efetuada pelo sistema obedecerá à sequência dos lances registrados.

5.12 - Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, que, para efeito desta licitação, será aquele que apresentar **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, vedada a identificação de seu detentor.

5.13 - No caso de desconexão do Pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa de lances, se o sistema permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados, quando do restabelecimento da conexão com o Pregoeiro.

5.14 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para a divulgação.

5.15 - A etapa de lances será encerrada a partir de decisão do Pregoeiro.

5.15.1 - O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.16 - Após a fase de lances, o sistema identificará e ordenará as licitantes pelo critério **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM** entre as microempresas ou empresas de pequeno porte e as demais empresas.

5.16.1 - Para os fins deste edital, configuram empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta não tenha sido oferecida por microempresa ou empresas de pequeno porte.

5.16.2 - Ocorrendo empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora no certame, no prazo máximo de **5 (cinco) minutos**, controlados pelo sistema.

5.16.3 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, na hipótese do **subitem 5.16.2**, não apresente nova proposta inferior à proposta mais bem classificada, será convocada outra licitante por ordem de classificação, observando-se o disposto no **item 5.16** e seguintes, para exercício do mesmo direito.

5.16.4 - O exercício do direito de preferência, disposto no **subitem 5.16.2**, será concedido após o encerramento da fase de lances, observando-se os seguintes procedimentos, sucessivamente:

5.16.4.1 - Aplicação das regras de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte dispostas no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando for o caso, operacionalizadas eletronicamente pelo sistema COMPRASNET;

5.16.4.2 - Aplicação das regras de preferência previstas no **subitem 5.16.2**, com a classificação dos licitantes cujas propostas finais estejam situadas até 10 (dez) por cento acima da melhor proposta válida, conforme o critério de julgamento, para a comprovação e o exercício do direito de preferência;

5.16.4.3 – Convocação dos licitantes classificados que estejam enquadrados no **inciso I do subitem 5.16.2**, na ordem de classificação, para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta, caso em que será declarado vencedor do certame;

5.17 - Na hipótese de não-contratação através das regras previstas nos subitens **5.16.1 a 5.16.3**, será convocada a empresa que apresentou a proposta originalmente vencedora.

5.18 - O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, na tentativa de, observado o critério de julgamento, obter melhor proposta. Em seguida, fará o julgamento.

5.19 - Não será admitido negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

5.20 - Quando, na aceitação da proposta, houver negociação de valor, o Pregoeiro deverá registrar o novo preço unitário no sistema.

5.21 - Na fase de aceitação, o pregoeiro solicitará à licitante melhor classificada que encaminhe a proposta **via sistema**. O Sistema encaminhará, via chat, mensagem de convocação disponibilizando-a a todos, inclusive para a sociedade.

5.21.1 – A empresa que não permanecer logada na sessão inicial ou de continuidade **será desclassificada**, no caso de ser convocada para dirimir qualquer dúvida via chat e não se manifestar no prazo de **20 (vinte) minutos**.

5.21.2 - Feita a convocação, o fornecedor deverá encaminhar a proposta (arquivo digitalizado) **no prazo de 01 (uma) hora**, por meio do link "Anexar" disponível apenas para o fornecedor convocado, sob pena de desclassificação.

5.21.2.1 – O não encaminhamento da proposta após a convocação, no prazo indicado no item 5.21.2, implicará a desclassificação da empresa.

5.21.3 – A proposta deverá conter:

5.21.3.1 – a discriminação do item com seu respectivo preço unitário, com no máximo duas casas decimais, a indicação da marca/modelo e/ou fabricante, o qual deverá estar impresso na embalagem do produto e/ou corpo do material, conforme o caso, o prazo de garantia e a procedência/origem do produto;

5.21.3.2 – os dados da empresa (CNPJ, razão social, endereço, telefone, banco, agência e conta-corrente).

5.21.4 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão tidos como inclusos nos preços e não serão considerados pleitos de acréscimos, a estes ou a qualquer título.

5.21.5 - Os atos e documentos constantes dos arquivos e registros digitais referentes à proposta serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

5.22 - Após a análise e aceitação da proposta, inclusive quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a habilitação da licitante classificada em primeiro lugar.

5.22.1 - Feita a convocação, o fornecedor deverá encaminhar os documentos de habilitação digitalizados, por meio do link "Anexar" disponível apenas para o fornecedor convocado, **no prazo de 40 (quarenta) minutos**, sob pena de inabilitação, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, contados da solicitação, ao endereço constante do preâmbulo deste edital.

5.22.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da licitante que detenha a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, a sessão pública do Pregão Eletrônico será suspensa, a fim de que sejam observadas as disposições contidas no **item 5.27**.

5.22.3 - No ato da suspensão da sessão pública do Pregão Eletrônico será informada a data e o horário do reinício da mesma, sem que haja qualquer outra comunicação.

5.23 - As empresas classificadas **devem acompanhar as sessões de continuidade** para o caso de virem a ser convocadas, quando da desclassificação da licitante anteriormente classificada.

5.23.1 -A empresa que não estiver logada nas sessões de continuidade **será desclassificada**, no caso de ser a próxima convocada para as fases de aceitação de proposta e de habilitação.

5.23.2 - Se convocada a apresentar proposta ou questionada a dirimir qualquer dúvida via chat e não se manifestar no prazo de **20 (vinte) minutos**, restará configurada a situação "não logada" previsto no item 5.23.1, implicando abandono e desclassificada.

5.24 - Constatada a hipótese do **item 5.17**, e se a licitante, classificada em **primeiro lugar** não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro convocará a licitante da proposta de segundo menor valor, segundo o critério do **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, e verificará sua habilitação conforme as disposições deste Edital, e assim sucessivamente, até que uma das licitantes atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

5.25 - Na situação prevista no item anterior, o Pregoeiro poderá negociar, na forma do **item 5.18**.

5.26 - Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de menor preço total por item e atender às exigências fixadas neste Edital, sendo-lhe adjudicado o objeto deste certame, pelo Pregoeiro.

5.27 - Caso exista alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.27.1 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **item 5.27**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração, na forma do **item 5.24**, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

5.28 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

VI - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 - Todo o procedimento recursal será realizado exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios.

6.1.1 - A motivação da intenção de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e a pretensão da licitante.

6.1.2 - A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão pública, imediatamente após a declaração da vencedora.

6.1.3 - Manifestada a intenção de recorrer, será concedido à licitante prazo de **3 (três) dias**, para apresentação de suas razões. As demais licitantes serão, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

6.1.4 - Será assegurado às licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses ou acesso ao inteiro teor das razões, contrarrazões e apreciação dos recursos, no endereço físico indicado no preâmbulo deste Edital.

6.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão pública, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

6.3 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

6.4 - As razões e as contrarrazões serão dirigidas ao Secretário Regional desta PRR, por intermédio do Pregoeiro, o qual, em 5 (cinco) dias úteis, poderá rever sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

6.5 - Julgado procedente o recurso, serão considerados inválidos apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

VII – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 - O critério de julgamento desta licitação será o de **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, em conformidade com o valor máximo admissível definido no item 4.1. do Anexo I deste edital. O objeto deste certame será adjudicado à licitante cuja proposta seja declarada vencedora.

7.2 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, ao Secretário Regional desta PRR homologará a licitação. A adjudicatária será convocada para recebimento da nota de empenho, no prazo de **5 (cinco) dias** a contar da data em que receber a comunicação.

7.3 - Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da emissão da nota de empenho, será convocada outra licitante para fazê-lo, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos itens **5.18** a **5.27**.

VIII - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA e RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 - A licitante vencedora ficará obrigada a atender aos termos deste pregão, nas seguintes condições:

a) os materiais deverão ser entregues na sede da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, situada na Rua Frei Matias Tévis, nº 65, Paissandu, Recife/PE, das 10h às 19h, sem que isso implique a majoração dos preços constantes da proposta ou cobrança de taxas, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho;

b) a empresa deve fornecer todos os materiais em estrita conformidade com o Anexo I deste Edital.

c) os itens deverão ser entregues com **prazo de validade**, mínimo, a contar da data de entrega de:

- - **06 (seis) meses** para os itens **71 e 91**;
- - **12 (doze) meses** para os itens **07, 82, 85, 142**
- - **18 (dezoito) meses para os demais itens.**

d) a empresa fica obrigada a substituir ou recuperar o material que, após entrega e aceite, dentro do prazo de garantia, apresente defeito de fabricação ou funcionamento, no prazo de **até 72 (setenta e duas) horas** de sua efetiva comunicação, sem qualquer ônus para a Administração.

8.2 - Os materiais entregues pela licitante vencedora serão recebidos por esta Procuradoria Regional, obedecendo o prazo estipulado no item 3.5, da seguinte forma:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório.

IX - DO PAGAMENTO

9.1 - Pela perfeita entrega do objeto licitado, a PRR 5ª Região efetuará o pagamento à contratada em até o 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada, por meio de depósito na conta-corrente indicada na proposta, através de ordem bancária, e após comprovação de sua regularidade fiscal mediante consulta ao SICAF.

9.2 - O número do CNPJ, constante da nota fiscal/fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (capítulo IV deste Edital).

9.3 - A licitante vencedora, se for optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples), deverá encaminhar, juntamente com a nota fiscal, declaração nos moldes do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, art. 4º, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

9.4 - A Procuradoria Regional da República da 5ª Região deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à licitante vencedora, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.

9.4.1 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9.5 - No caso de atraso no pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela PRR 5ª Região entre a data do vencimento e a correspondente ao efetivo adimplemento será de 6% a.a. (seis por cento ao ano), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times V$$

onde:

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

V = valor a ser pago

I = índice de atualização financeira = 0,0001643

X - DAS PENALIDADES

10.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a PRR 5ª Região poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

10.1.1 - advertência;

10.1.2 - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto adjudicado;

10.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

10.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a adjudicatária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

10.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos materiais pela adjudicatária, a esta **será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento)** sobre o valor adjudicado, por dia de atraso, limitado ao máximo de 30 dias. Após 30 dias de atraso, a administração poderá rescindir a contratação e convocar as empresas as próximas colocadas, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas neste capítulo.

10.3 - A aplicação das multas a que alude este Edital não impede que a Administração rescinda unilateralmente a compra e aplique as outras sanções previstas neste Edital e demais cominações legais.

10.4 - As multas previstas neste Capítulo serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela PRR 5ª Região.

10.5 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não receber a nota de empenho, deixar de entregar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução de seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, e demais cominações legais.

10.6 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição e informando que o fato será registrado no SICAF.

10.7 - É admissível recurso referente às sanções previstas neste Capítulo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, exceto à sanção prevista no subitem **10.1.4**, que será no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de intimação do ato (publicação no D.O.U. ou ciência do interessado), de acordo com os preceitos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93.

10.8 - Os recursos referente às sanções previstas neste Capítulo serão dirigidos ao Chefe da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, a qual no prazo de 5 (cinco) dias úteis fará apreciação e decisão.

XI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - A despesa decorrente da aquisição do objeto deste pregão correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Ministério Público Federal, no Programa de Trabalho 03.062.0581.4264.0001 (Defesa do Interesse Público no Processo Nacional), natureza da despesa: 33.90.30.09 – Material Farmacológico e 33.90.30.10 – Material Odontológico.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Os referidos prazos só se iniciam e se vencem em dia de expediente na PRR 5ª Região. Serão considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

12.2 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que, durante a realização da sessão pública do pregão, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.3 - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

12.4 - O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da sessão pública deste Pregão Eletrônico, suspender os trabalhos, ocasião em que efetuará o registro dessa suspensão.

12.5 - A licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

12.6 - O Chefe desta PRR poderá revogar esta licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal

conduta, e deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

12.7 - A anulação do procedimento deste Edital, por motivo de ilegalidade, induzirá a da contratação, o que não obrigará a PRR 5ª Região a indenizar a licitante vencedora, ressalvado o disposto no item 13.9.

12.8 - A declaração de nulidade da contratação, originada por este Edital, opera retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido.

12.9 - A nulidade não exonera a PRR 5ª Região do dever de indenizar a licitante vencedora pelo que esta houver executado, até a data em que ela for declarada e por outros danos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável o motivo da nulidade, e de apurar a responsabilidade de quem lhe deu causa.

12.10 - O objeto deste pregão poderá ter acréscimos ou supressões, em conformidade com o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.11 - As dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio preferencialmente pelo e-mail pr5-dicong@mpf.mp.br ou por meio de ofício ou pelo telefone (81) 2121-9854, de segunda à sexta das 12h00 às 18h00.

12.12 - Não ocorrendo expediente ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12.13 - Aplicam-se aos termos deste Edital e aos casos omissos os recursos operacionais do sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do sítio www.comprasnet.gov.br, a Lei nº 10.520, de 17/7/2002, os Decretos nºs 5.450/05, 6.204/07 e 7.174/10, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21/6/1993.

Recife/PE, 30 de junho 2015.

ANDRÉ LUÍS CAVALCANTI DE SOUSA
Pregoeiro da PRR-5ª Região

ANEXO I**PROCEDIMENTO Nº 1.05.000.000321/2015-67
PREGÃO MPF/PRR5 Nº 07/2015****TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
01	Ácido fluorídrico para condicionamento de porcelana em forma de gel	Seringa de 2,5ml	1
02	Ácido fosfórico 37% para condicionamento de esmalte em forma de gel, boa fluidez.	Seringa de 2,5ml	9
03	Ácido poliacrílico a 11,5%, cor azul, para condicionamento da superfície dentária	Frasco 10ml	2
04	Água destilada e deionizada p/ uso em autoclave – 5 litros	Galão de 5L	2
05	Água oxigenada 10 volumes, solução, indicação de uso antisséptico	Litro	6
06	Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável, biselado, canhão de plástico protetor. Medida 30 x 0,7.	Caixa com 100 unidades	1
07	Álcool etílico 70%, líquido, indicação de uso antisséptico	Litro	15
08	Anestésico com lidocaína 2% com vaso constritor (adrenalina), concentração preferencialmente 1/200.000U. Produto de referência: ALPHACAINE – DFL ou de melhor qualidade.	Tubete	50
09	Anestésico local injetável com prilocaína 3% e felipressina, tubete c/ 1,8 ml de vidro e êmbolo de silicone, produto ref. CITANEST 3% ASTRA ou de melhor qualidade.	Tubete	50
10	Anestésico tópico gel sabor artificial menta, pote com 12g, produto ref.: TOPEX DFL ou de melhor qualidade.	Pote	4
11	Antisséptico bucal, solução para bochecho, a base de Gluconato de Clorexidina 0,12%, Produto de referência PERIOGARD-COLGATE ou de melhor qualidade.	Frasco 2 Litros	4
12	Babador descartável com filme plástico de polietileno, impermeável	Caixa com 100 unidades	12
13	Banda matriz de aço inox, 0,05 X 5 X 500mm, marca ref. FAVA ou de melhor qualidade, excluída a marca Injecta	Rolo	10
14	Banda matriz de aço inox, 0,05 X 7 X 500mm, marca ref. FAVA ou de melhor qualidade, excluída a marca Injecta	Rolo	10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
15	Broca de aço carbide esférica para alta-rotação nº FG 05, marca de ref. KG SORENSEN (1ª LINHA) ou de melhor qualidade.	unidade	2
16	Broca de aço cônica para baixa-rotação nº 33, marca de ref. KG SORENSEN (1ª LINHA) ou de melhor qualidade.	unidade	2
17	Broca de aço esférica para baixa-rotação nº 01, marca de ref. KG SORENSEN (1ª LINHA) ou de melhor qualidade.	unidade	2
18	Broca de aço esférica para baixa-rotação nº 04, marca de ref. KG SORENSEN (1ª LINHA) ou de melhor qualidade.	unidade	2
19	Broca diamantada esférica para alta-rotação nº 1011, marca ref. KG SORENSEN (1ª LINHA) ou de melhor qualidade.	unidade	5
20	Broca diamantada esférica para alta-rotação nº 1012, marca ref. KG SORENSEN (1ª LINHA) ou de melhor qualidade.	unidade	5
21	Broca diamantada esférica para alta-rotação nº 1014, marca ref. KG SORENSEN (1ª LINHA) ou de melhor qualidade.	unidade	15
22	Broca diamantada esférica para alta-rotação nº 1016, marca ref. KG SORENSEN (1ª LINHA) ou de melhor qualidade.	Unidade	10
23	Broca Gates Glidden n 02, comp. 32mm, marca ref. Maillefer ou de melhor qualidade.	Unidade	2
24	Broca Gates Glidden n 03, comp. 32mm, marca ref. Maillefer ou de melhor qualidade.	Unidade	2
25	Broca Gates Glidden n 04, comp. 32mm, marca ref. Maillefer ou de melhor qualidade.	Unidade	2
26	Broca Gates Glidden n 05, comp. 32mm, marca ref. Maillefer ou de melhor qualidade.	Unidade	2
27	Broca Largo n 03, marca ref. Maillefer ou de melhor qualidade.	Unidade	2
28	Broca Largo n 06, marca ref. Maillefer ou de melhor qualidade.	Unidade	2
29	Brocas diamantadas, p/ alta-rotação, para acabamento ultrafino, chama, nº 3118FF, marca ref. KG SORENSEN (1ª LINHA) ou de melhor qualidade.	Unidade	5
30	Brocas diamantadas, p/ alta-rotação, para acabamento ultrafino, cônica, nº 1190FF, marca ref. KG SORENSEN (1ª LINHA) ou de melhor qualidade.	Unidade	5
31	Capas descartáveis p/ seringa tríplice do equipamento Dabi Atlante.	Caixa com 100 unidades	12
32	Cartela radiográfica para 01 radiografia marca ref. LONDON ou de melhor qualidade.	Pacote c/ 100 unidades	2
33	Cartela radiográfica para 02 radiografias marca ref. LONDON ou de melhor qualidade.	Pacote c/ 100 unidades	5
34	Cimento de oxifosfato de zinco, líquido, produto de ref. Cimento LS ou de melhor qualidade.	Frasco 10ml	1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
35	Cimento de oxifosfato de zinco, pó, produto de ref. Cimento LS ou de melhor qualidade.	Frasco 28g	1
36	Cinta Profilática (fitas não abrasivas para remoção de tártaro nas proximais). MARCA DE REF. TDV ou de melhor qualidade.	Embalagem com 10 unidades	5
37	Selante Ionomérico. Produto de referência Clinpro XT Varnish, 3M ESPE ou de melhor qualidade.	1 Clicker 10 mg	1
38	Coletor de material perfuro cortante, confeccionado a partir de papelão ondulado (caixa externa e bandeja), papelão couro (cinta lateral e fundo rígido) e polietileno de alta densidade (sacola p/ revestimento) capacidade total 3,0 L e capacidade útil 2,3 litros. Marca de ref. DESKARPACK ou de melhor qualidade.	Unidade	5
39	Compressas de gazes hidrófila 7,5x7,5 com 8 dobras de 9 fios por cm ² , marca referência Cremer ou de melhor qualidade.	Pacote c/ 500 unidades	3
40	Cone de borracha interproximal para profilaxia para baixa rotação, flexível, haste metálica INDIVIDUAL, marca ref. MICRODONT ou de melhor qualidade, acondicionado em caixa com 100 unidades.	Unidade	100
41	Desincrustante para autoclaves, utilizado para retirada de materiais (orgânico/inorgânicos) residuais provenientes de processos de esterilização a vapor, promovendo limpeza da câmara de esterilização, válvulas e tubulações de autoclaves. Composição química a base de ÁCIDO 2 Hidróxi 1, 2 e 3 propanotricarborxilico Etenodiaminotetracético. Produto de ref.: Clean-Plus Sieger ou de melhor qualidade.	Frasco com 30g	12
42	Desinfetante Bactericida, Multi Limpador Instantâneo de Superfícies. Princípio Ativo Cloreto de Benzalcônio (Tri-quaternário de Amônio). Flotador Espumante, Não contém CFC. Produto de ref.: BACTSPRAY ou de melhor qualidade.	Frasco 400ml	1
43	Detergente a base de enzimas, mínimo 4 enzimas (proteases, amilases, lipases) utilizado nas operações de limpeza removendo resíduos orgânicos. Uso indicado em cuba ultrassônica. Prod. Ref. RIOZYME-IV E NEUTRO GOLD ou de melhor qualidade.	Galão 5L	1
44	Discos de Feltro para polimento de restaurações em resina fotopolimerizável. Embalagem contendo 24 discos de feltro (8mm e/ou 12mm) + 1 Mandril para contra-ângulo. Produto de referência: DIAMOND FLEX FGM ou de melhor qualidade.	Embalagem com 24 discos + 1 mandril	1
45	Discos de lixa para acabamento e polimento em superfícies de restaurações realizadas com resinas compostas e ionômero de vidro, sequência de granulação grossa, média, fina e superfina, sem centro metálico. Apresentação: 50 discos de contorno e polimento com diâmetro de ½". Marca ref.: Sof-Lex 3M ou de melhor qualidade.	Caixa com 50 discos	2
46	Discos de lixa para acabamento e polimento. Kit série laranja 4931B1 com 120 discos (30 grossos + 30 médios + 30 finos + 30 superfinos + 1 Mandril) Características: KIT SÉRIE LARANJA. Possui centro metálico (mandril de encaixe). Tamanho ½ polegada = 13mm. Marca de ref.:SOFLEX POP-ON LARANJA 3M ESPE ou de melhor qualidade.	Embalagem com 120 unidades	2
47	Discos SOFLEX POP-ON AZUL CLARO (granulação fina) 3M ESPE ou de melhor qualidade. Tamanho ½ polegada	Embalagem com 30 discos	1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
48	Discos SOFLEX POP-ON LARANJA CLARO (granulação fina) 3M ESPE ou de melhor qualidade. Tamanho 3/8 polegada	Embalagem com 30 discos	1
49	Envelope para autoclave, autosselante, em papel grau cirúrgico, Papel em conformidade com norma ABNT NBR 14990-2 (Gramatura de 60g/m2 a 70g/m2) com tintas indicativas (atóxicas, solúveis em água) para esterilização em vapor ou gás óxido de etileno (ETO). Medidas aproximadas: 89mm X 254mm. Marca ref. MEDSTERIL ou de melhor qualidade.	Pacote com 100 unidades	10
50	Escova impregnada em Carbetto de Silício para brilho final em restaurações em resina fotopolimezável, formato cônica, para baixa-rotação, autoclavável, produto de referência JIFFY BRUSHES ou de melhor qualidade.	Unidade	3
51	Escova impregnada em Carbetto de Silício para brilho final em restaurações em resina fotopolimezável, formato taça, para baixa-rotação, autoclavável, produto de referência JIFFY BRUSHES ou de melhor qualidade.	Unidade	5
52	Escova metálica para limpeza de brocas	Unidade	2
53	Escovinhas para profilaxia tipo Robson (forma de cone), haste metálica INDIVIDUAL e cerda de náilon macia para contra-ângulo, marca ref. MICRODONT ou de melhor qualidade.	Unidade	60
54	Espelho bucal plano nº 05, esterilizável em estufa, meio químico e autoclave, modelo FRONT SURFACE (1º plano - sem dupla imagem), marca de ref. BARASCH SYLMAR. Ref. 6601610 ou de melhor qualidade.	Unidade em embalagem unitária	5
55	Eucalipitol	Frasco com 10ml	1
56	Filme barreira auto-adesivo, em rolo, picotado, tamanho 10 x 15 cm, para proteção de superfícies, prevenção e controle de infecção cruzada, (tipo barreira " Vital protection") marca ref. EURONDA ou de melhor qualidade.	Unidade	10
57	Filme para radiografia odontológica periapical, intra oral, tamanho 14 x 30mm, uso infantil , extra sensível (tempo de exposição reduzido), produto ref. E-Speed, Carestream Dental ou de melhor qualidade.	Pacote com 150	1
58	Filme para radiografia odontológica periapical, intra oral, tamanho 31 x 41mm, uso adulto , extra sensível (tempo de exposição reduzido), produto ref. E-Speed, Carestream Dental ou de melhor qualidade.	Pacote com 150	2
59	Filtro da destiladora Cristófoli (acompanha gancho de fixação)	Unidade	6
60	Fio de seda preta, agulhado, nº 3-0 para sutura	Caixa com 24 unidades	1
61	Fio retrator de gengiva trançado com memória, arame de cobre interno, fino, não impregnado, sem epinefrina, marca de referência ROEKO ou de melhor qualidade.	Pote com 183cm	1
62	Fita indicadora para esterilização em autoclave 1222, papel crepado, adesiva, marca ref. 3M ou de melhor qualidade.	Rolo 30m	1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
63	Fixador para radiografias dentais. Marca de referência: Carestream dental ou de melhor qualidade.	Frasco 475 ml	10
64	Formocresol	Frasco com 10ml	1
65	Gel fluoretado, acidulado, boa fluidez, sabor menta, excluir a marca fluorsul gel IODONTOSUL ou de melhor qualidade.	Frasco com 200ml	8
66	Gel p tratamento de sensibilidade dentinária a base de cloreto de estrôncio e nitrato de potássio, produto ref. DESENSIBILIZE FGM ou de melhor qualidade.	Frasco com 10g	1
67	Gorro cirúrgico descartável em polipropileno, gramatura 10 (sem elástico)	Pacote com 100 unidades	2
68	Grampo para isolamento absoluto W8A	Unidade	1
69	Grampo para revelação radiológica	Unidade	5
70	Hemostático tópico em solução- frasco c/ 10 ml	Frasco com 10ml	1
71	Hipoclorito de sódio à 0,5% (líquido de Dakin), uso p/ desinfecção	Litro	10
72	Indicador biológico, p/ ser utilizado como meio de controle de qualidade do sistema de esterilização em autoclaves a vapor. Componentes: 01 tira de papel contendo esporos secos de Bacillus Stearothermophilus (ATCC 7953), minima 100.000 esporos; 01 ampola de vidro quebrável contendo o meio de cultura Tryptic Soy modificado e o indicador de pH Bromocresol púrpura; 1 fr flexível de polipropileno; 1 tampa plastica marrom contendo 1 papel-filtro hidrofóbico; 1 rotulo c/data e lote de fabricação, espaço p/ identificação, listra indicadora que muda da cor marrom p/preta, embalada em caixa com 100 ampolas - marca referência Attest 1262B , fabricante 3M ou de melhor qualidade.	Ampola	100
73	Integrador químico interno, integrador, permite efetuar a monitorização das condições de esterilização a vapor no interior das embalagens. Consiste de uma mecha de papel e de uma pilula química sensível a tempera tura e ao vapor, embalagem composta em uma das faces por papel/filme e na outra por papel/filme/alumínio laminado. Durante a esterilização a vapor, a pilula química funde e migra como um líquido de coloração escura através da mecha de papel. A migração e visível através da janela identificada por Accept ou pela outra janela identificada por Reject, a extensão da migração depende do vapor, tempo, temperatura, embalagem em pacote com 100 unidades cada – marca de referência 3M ou de melhor qualidade.	Unidade	300
74	Iodofórmio, pó, para uso endodôntico	Frasco com 10g	1
75	Ionômero de vidro p/ restauração posteriores, reforçado c/ resina, radiopaco, FOTOPOLIMERIZÁVEL, cor A3 escala Vita, produto ref: GC Gold Label 2 LC fabricante GC America Inc ou de melhor qualidade.	Kit pó e líquido	1
76	Kit Unimatrix (P,M,G) + grampo + protetor de silicone -TDV – Kit completo (50 matrizes sortidas + 2 grampos + 8 protetores).	Unidade	1
77	Lâmina descartável de bisturi, nº 11	Unidade	10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
78	Lâmina descartável de bisturi, nº 12	Unidade	10
79	Lima endodôntica tipo Flexofile, 1 série (#15 a #40), comp. 21mm, marca de ref. Maillefer ou de melhor qualidade.	Caixa	1
80	Lima endodôntica tipo Flexofile, 1 série (#15 a #40), comp. 31mm, marca de ref. Maillefer ou de melhor qualidade.	Caixa	1
81	Líquido detergente para irrigação de canais, produto ref. TERGIDROX OU TERGIPOL ou de melhor qualidade.	Frasco com 150ml	1
82	Lubrificante Alta-rotação e baixa rotação, para equipamento Dabi Atlante, marca de referência MAQUIRA ou de melhor qualidade, excluída a marca PROBEN	Lata 200ml	8
83	Luvas p/ procedimentos 100% látex natural, hipoalergênica, levemente pulverizada, pH balanceada em 7 (neutro), certificado FDA/ADA, tamanho EXTRA-pequeno , marca ref. SUPERMAX ou de melhor qualidade, excluída a marca DESCARPACK	Caixa com 100 unidades	40
84	Mandril para contra ângulo para sistema SOFLEX POP ON	Unidade	5
85	Máscara cirúrgica branca com elástico, 3 camadas, marca de referência: FAVA ou de melhor qualidade, embalada em caixas com 50 unidades.	Unidade	750
86	Matriz pré-moldada para pré-molares, marca de ref. TDV ou de melhor qualidade.	Caixa com 20 unidades	1
87	Micros aplicadores odontológicos descartáveis, dobráveis para a aplicação de quantidades diminutas de material em área de trabalho, são pontas em fibras não absorventes. Tamanho regular . MARCA DE REF. MICROBUSH ou de melhor qualidade.	Embalagem com 100 aplicadores	10
88	Micros aplicadores odontológicos descartáveis, dobráveis para aplicação de quantidades diminutas de material em área de trabalho são pontas de fibras não absorventes. Tamanho fino . MARCA DE REF. MICROBUSH ou de melhor qualidade.	Embalagem com 100 aplicadores	10
89	Moldeira descartável p/ aplicação tópica de flúor, de cera, monomaxilar (não articulada), tamanho grande (crianças maiores de 06 anos de idade), marca de referência TECHNEW ou de melhor qualidade.	Unidade	100
90	Óculos de proteção em policarbonato transparente , sem rebarbas, anti-embaçante, com adaptação regulável de haste, apoio nasal confortável e proteção lateral, proteção UV.	Unidade	4
91	Papel carbono dupla face vermelho-preto, fita em acetato, elimina falsa marcação oclusal, espessura 40U, tipo ACCUFILMII	Pacote c/ 280 tiras	1
92	Paramonoclorofenol canforado	Frasco com 20ml	1
93	Pasta de Hidróxido de Cálcio Fotopolimerizável – MARCA REF.: Biocal/Biodinâmica ou Ultra-blend/Ultradent ou de melhor qualidade.	Unidade	1
94	Pasta p/ acabamento de resina foto amálgama e esmalte, granulação média, produto ref. POLI I e II ou de melhor qualidade.	Tubo de 02g	2
95	Pasta p/ polimento final em resina, fotopolimerizável, embalagem verde, ultra-fina, produto ref. FOTO-GLOSS KOTA ou de	Tubo de 02g	2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
	melhor qualidade.		
96	Pedra de Arkansas para afiar instrumental de periodontia	Unidade	1
97	Perfurador de lençol de borracha	Unidade	1
98	Pincel Pelo Kolinsky (Marta) 4B, marca de referência KOTA ou de melhor qualidade.	Unidade	2
99	Placa de vidro para manipulação de cimentos, lisa, espessura 02 cm	Unidade	1
100	Pontas de guta percha calibrada (cone mestre) nº 40	Caixa	1
101	Pontas de papel absorvente, caixa 1 série (#15 a #40)	Caixa	1
102	Porta agulha Mathie 14cm	Unidade	1
103	Pote dappen de vidro	Unidade	1
104	Prendedor de babador, tipo "jacaré"	Unidade	1
105	Refil agente silano fotopolimerizável, marca de ref. 3M ou de melhor qualidade.	Frasco	1
106	Refil Ativador 1.5 do kit 3M Scotchbond Plus, multi-uso "03 etapas", fotopolimerizável marca de ref. 3M ou de melhor qualidade.	Frasco	1
107	Refil resina composta micro híbrida fotopolimerizável a base de microglass, liberação de fluoretos/recarregável, tamanho médio, 0,7micron e 80% em peso, radiopaca, CHARISMA HERAEUS KULZER cor A2	1 refil	1
108	Refil resina composta micro híbrida fotopolimerizável a base de microglass, liberação de fluoretos/recarregável, tamanho médio, 0,7micron e 80% em peso, radiopaca, CHARISMA HERAEUS KULZER cor A3.5 Opaco	1 refil	1
109	Refil resina composta micro híbrida fotopolimerizável a base de microglass, liberação de fluoretos/recarregável, tamanho médio, 0,7micron e 80% em peso, radiopaca, CHARISMA HERAEUS KULZER cor B1	1 refil	1
110	Refil resina composta micro híbrida fotopolimerizável a base de microglass, liberação de fluoretos/recarregável, tamanho médio, 0,7micron e 80% em peso, radiopaca, CHARISMA HERAEUS KULZER cor B2 Opaco	1 refil	1
111	Refil resina composta micro híbrida fotopolimerizável a base de microglass, liberação de fluoretos/recarregável, tamanho médio, 0,7micron e 80% em peso, radiopaca, CHARISMA HERAEUS KULZER cor C3	1 refil	1
112	Refil resina composta micro híbrida fotopolimerizável a base de microglass, liberação de fluoretos/recarregável, tamanho médio, 0,7micron e 80% em peso, radiopaca, CHARISMA HERAEUS KULZER cor SL	1 refil	1
113	Refil resina composta micro híbrida fotopolimerizável de partículas finas, tamanho médio, 0,7micron e 75% em peso e 58% em volume, radiopaca, alto efeito estético, reproduzindo fluorescência da dentina e opalescência do esmalte, VIT-L-ESSENCE,	1 refil	1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
	cor A2, marca ref. ULTRADENT		
114	Refil resina composta micro híbrida fotopolimerizável de partículas finas, tamanho médio, 0,7micron e 75% em peso e 58% em volume, radiopaca, alto efeito estético, reproduzindo fluorescência da dentina e opalescência do esmalte, VIT-L-ESCENSE, cor A4, marca ref. ULTRADENT	1 refil	1
115	Refil resina composta micro híbrida fotopolimerizável de partículas finas, tamanho médio, 0,7micron e 75% em peso e 58% em volume, radiopaca, alto efeito estético, reproduzindo fluorescência da dentina e opalescência do esmalte, VIT-L-ESCENSE, cor B1, marca ref. ULTRADENT	1 refil	1
116	Refil resina composta micro híbrida fotopolimerizável de partículas finas, tamanho médio, 0,7micron e 75% em peso e 58% em volume, radiopaca, alto efeito estético, reproduzindo fluorescência da dentina e opalescência do esmalte, VIT-L-ESCENSE, cor PN, marca ref. ULTRADENT	1 refil	1
117	Refil resina composta micro híbrida fotopolimerizável de partículas finas, tamanho médio, 0,7micron e 75% em peso e 58% em volume, radiopaca, alto efeito estético, reproduzindo fluorescência da dentina e opalescência do esmalte, VIT-L-ESCENSE, cor IrB, marca ref. ULTRADENT	1 refil	1
118	Refil resina composta micro híbrida fotopolimerizável de partículas finas, tamanho médio, 0,7micron e 75% em peso e 58% em volume, radiopaca, alto efeito estético, reproduzindo fluorescência da dentina e opalescência do esmalte, VIT-L-ESCENSE, cor TY, marca ref. ULTRADENT	1 refil	1
119	Refil resina composta micro híbrida fotopolimerizável de partículas finas, tamanho médio, 0,7micron e 80% em peso, radiopaca, com reforço de carga TETRIC CERAM VIVADENTE cor A2 HB	1 refil	1
120	Refil resina composta micro híbrida fotopolimerizável de partículas finas, tamanho médio, 0,7micron e 80% em peso, radiopaca, com reforço de carga TETRIC CERAM VIVADENTE cor A3 HB	1 refil	1
121	Refil resina composta micro híbrida fotopolimerizável de partículas finas, tecnologia nano-otimizada, tamanho médio, 0,7micron e 80% em peso, radiopaca, TETRIC N-CERAM VIVADENTE cor A2	1 refil	1
122	Refil resina composta micro híbrida fotopolimerizável de partículas finas, tecnologia nano-otimizada, tamanho médio, 0,7micron e 80% em peso, radiopaca, TETRIC N-CERAM VIVADENTE cor A3	1 refil	1
123	Refil resina composta micro híbrida fotopolimerizável de partículas finas, tecnologia nano-otimizada,tamanho médio, 0,7micron e 80% em peso, radiopaca, TETRIC N-CERAM VIVADENTE cor A3,5	1 refil	1
124	Refil resina composta micro híbrida fotopolimerizável de partículas finas, tecnologia nano-otimizada,tamanho médio, 0,7micron e 80% em peso, radiopaca, TETRIC N-CERAM VIVADENTE cor A3,5 DENTINA	1 refil	1
125	Resina acrílica Duralay líquido	Frasco com 30ml	1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
126	Resina acrílica Duralay pó	Frasco com 28g	1
127	Restaurador provisório sem eugenol. MARCA REF.: Villevie (com ou sem flúor) ou Cimpat branco ou X-Temp/DFL ou de melhor qualidade.	Unidade	1
128	Revelador para radiografias dentais. Marca de referência: Carestream dental ou de melhor qualidade.	Frasco 475 ml	10
129	Roletes dentais de algodão, para isolamento relativo, atóxico, alta absorvência, macios	Pacote c/ 100 unidades	40
130	Saco de lixo com símbolo INFECTANTE, cor branco leitoso, capacidade 100 litros	Pacote com 100 unidades	2
131	Seringa descartável Luer Lok sem agulha, confeccionada em polipropileno, siliconização interna, cilindro com anel de retenção interna e bico de Luer Lok com rosca dupla. Seringa de 05 ml. Produto ref. Plastipak BD ou de melhor qualidade.	Unidade	100
132	Sistema ENHANCE: indicado para acabamento de compósito e finalizar as superfícies restauradas, apresentado apenas com pontas em formato de chama de vela	Kit c/ 07 unidades em formato chama de vela	5
133	Sistema ENHANCE: indicado para acabamento de compósito e finalizar as superfícies restauradas, apresentado apenas com pontas em formato de disco.	Kit c/ 7 pontas em formato de disco	2
134	Sobre luvas, plásticas, descartáveis	Pacote com 100 unidades	3
135	Solução equilibrada, incolor, constituída de ácido peracético (concentração mín. 0,25%), peróxido de hidrogênio, ácido acético e veículo estabilizante. Desinfetante e esterilizante de uso hospitalar para artigos críticos e semicríticos, estabilizada. Pronta para uso. Prod. Ref. PROXITANE ALFA, SENTROX 2000 ou de melhor qualidade, acondicionada em galão de 5 litros.	Litro	40
136	Spray para teste de vitalidade pulpar. Gás pressurizado, temperatura -50°C, produto Ref. ENDO FROST ROEKO ou de melhor qualidade.	Tubo 200ml	1
137	Sugador descartável, maleável, atóxico, marca ref. DFL ou de melhor qualidade.	Pacote c/ 40 Unidades	30
138	Taça de borracha flexível e macia, para profilaxia, c/ protetor de contra-ângulo, desenho interno combinando septos e estrias, haste metálica INDIVIDUAL, marca ref. MICRODONT ou de melhor qualidade.	BLISTER(embalagem individual)	60
139	Tira de lixa impermeável de poliéster para acabamento e polimento dental, granulação grossa-média de óxido de alumínio, com centro neutro para inserção na região interproximal, medindo 04 x 170mm. Marca de ref. 3M ou de melhor qualidade.	Caixa com 150 lixas	1
140	Tiras de lixa abrasivas de aço, média, largura 04 mm, marca ref. HORICO ou de melhor qualidade, excluída a marca Injecta	Pacote 12 lixas	4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
141	Tiras de poliéster	Pacote com 50 unidades	2
142	Touca cirúrgica descartável em polipropileno, gramatura 10 sanfonada (com elástico)	Pacote com 100 unidades	10
143	Vaselina Sólida	Tubo com 15g	1
144	Verniz com flúor, alta concentração de flúor: 22.600ppm (NaF 5%), balanceado (dispensa uso de solvente), pronto para aplicação e tolerante a umidade, produto ref. DURAPHAT- COLGATE ou de melhor qualidade.	Tubo	1